

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c)=(a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	546.119	15.093	561.212
Pessoal Ativo	394.660	14.954	409.614
Pessoal Inativo e Pensionistas	151.459	139	151.598
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	154.105	139	154.244
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	129	0	129
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	6.179	0	6.179
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	147.797	139	147.936
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	392.014	14.954	406.968
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			621.158.840
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) x 100	0,063110%	0,002407%	0,065518%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,182102%		1.131.143
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,172997%		1.074.586
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,163892%		1.018.028

FONTE: SIAFI - DICON/SEA/TST, 16/mai/13 às 15h59.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.
- 2) As despesas com auxílio natalidade e auxílio funeral, no valor de R\$ 133 mil relativo a despesas liquidadas, e de R\$ 105 mil relativo a despesas executadas por inscrição de restos a pagar não processados, foram excluídas em atendimento ao disposto no Ofício-Circular Conjunto nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STIN/MF e no Acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário.
- 3) Incluída em Pessoal Ativo a despesa executada por inscrição de restos a pagar não processados relativa à Ação 00LF - Contribuição da União para a Previdência Complementar do Servidor Público Federal - Nacional, no total de R\$ 12.746 mil.


CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho


GUSTAVO CARIBE DE CARVALHO
 Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho


HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA
 Secretário de Controle Interno


DIRLEY SÉRGIO DE MELO
 Secretário de Administração